



PREFEITURA DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 656/2008

**Autoriza a abertura de Crédito
Especial no Valor de R\$ 82.000,00**

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito		
Unidade	07.05 – Trânsito		
Atividade	07.05.26.782.0117-2.064 Conservação de Estradas – Recursos Sec. Agric. Pec. e Agronegócio		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.3.9.0.30.00.00.00. Material de Consumo		40.000,00	1362 – Consulta Popular 2006/2007
3.3.9.0.39.00.00.00 Out. Serv. Terc. – P.J.		40.000,00	1362 – Consulta Popular 2006/2007
3.3.9.0.30.00.00.00. Material de Consumo		1.000,00	0001 – Recurso Livre
3.3.9.0.39.00.00.00 Out. Serv. Terc. – P.J.		1.000,00	0001 – Recurso Livre

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se repasse de recurso da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Agronegócio na Fonte de Recurso: 1362 – Consulta Popular 2006/2007 (Sec. Agric. Pec. e Agron.) no valor de R\$ 80.000,00 e Superávit Financeiro do exercício anterior - Fonte de Recurso: 0001 - Livre no valor de R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de maio de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Wilson Medeiros Rodrigues
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento